

POLÍTICA DE SUSTENTABILIDADE DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES



MINISTÉRIO DAS
COMUNICAÇÕES

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

JOSÉ JUSCELINO DOS SANTOS REZENDE FILHO
Ministro de Estado das Comunicações

SÔNIA FAUSTINO MENDES
Secretaria Executiva

JOÃO ALOISIO VIEIRA
Secretário-Executivo Adjunto

WILSON DINIZ WELLISCH
Secretário de Comunicação Social Eletrônica

HERMANO BARROS TERCIUS
Secretário Nacional de Telecomunicações

GIL PINTO LOJA NETO
Assessoria Especial de Controle Interno

LUDYMILLA CRISTINNE DOS SANTOS CHAGAS
Assessoria de Participação Social e Diversidade

LUANA FAGUNDES
Corregedora

BRUNO DANTAS FARIA AFFONSO
Ouvidor

THAIS BRAGA BARRETO
Comissão de Ética

Equipe Técnica
ADRIANA SILVA PEREIRA
JÚLIA IRACY FRANKLIN MOURA
KÁTIA SUYENN TORREÃO LIMA

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES – MCom
Esplanada dos Ministérios – Bloco R
70044-902 – Brasília – DF
Telefone (61) 2027-6000

Sumário

1. Apresentação	4
2. Abrangência	5
3. Objetivos	6
4. Princípios	7
5. Diretrizes	8
6. Responsabilidades	9
7. Considerações Finais	10
8. Referências	11

1. Apresentação

A Política de Sustentabilidade do Ministério das Comunicações tem como objetivo integrar práticas sustentáveis nas operações e políticas do Ministério, promovendo um desenvolvimento responsável e inclusivo e o aprimoramento da governança. Reconhecendo a importância da sustentabilidade em todas as suas dimensões, a política ora apresentada é fruto de um esforço conjunto entre as diversas áreas do Ministério e busca alinhar a atuação do órgão aos compromissos nacionais e internacionais da agenda ESG (Ambiental, Social e de Governança), contribuindo com a construção de uma sociedade mais justa e equilibrada.

Nesse sentido, a Política refere-se a um conjunto de princípios e diretrizes com o objetivo de promover o desenvolvimento sustentável do Ministério das Comunicações, buscando um equilíbrio entre o avanço tecnológico e a preservação dos recursos naturais e sociais, conforme padrões e práticas da Governança Corporativa e ESG (Ambiental, Social e de Governança). Essa abordagem busca consolidar a relação entre o crescimento econômico, a inclusão social e a proteção ambiental no desenvolvimento de ações e políticas públicas.

Ressalta-se que o Ministério das Comunicações, conforme o “Planejamento Estratégico – PEI 2024-2027, tem como missão “Ampliar e aprimorar a oferta de serviços de telecomunicações, radiodifusão e postais, para inclusão digital e integração nacional”. Dentre os objetivos estratégicos estipulados para sua efetivação, está a implementação e o aprimoramento de práticas relacionadas à sustentabilidade. A diretriz estratégica 17 do PEI prevê o atendimento dos critérios ESG no setor das comunicações, priorizando a redução do impacto ambiental da infraestrutura das comunicações, o estímulo à diversidade e inclusão social, bem como a adoção de boas práticas de governança corporativa.

Além disso, a Política de Sustentabilidade do MCom está alinhada ao “Conecta Integridade” (Programa de Integridade MCom Ciclo 2024-2027) e com as regulamentações e disposições atuais acerca do desenvolvimento sustentável, apresentando princípios e diretrizes a fim de orientar a atuação da Pasta. Dentre as motivações para a sua elaboração, estão o levantamento iESGo 2024 - Índice ESG (Environmental, Social and Governance), do Tribunal de Contas da União, e os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), das Nações Unidas.

Expectativas do MCom

As expectativas do Ministério das Comunicações com relação à Política de Sustentabilidade concorrem com o objetivo de promover um desenvolvimento responsável e sustentável por meio de iniciativas e ações ministeriais, que serão traduzidas posteriormente no Plano de Ações, documento em elaboração.

Cabe salientar que diversos objetivos, princípios e diretrizes já eram observados na atuação do MCom, no entanto, a Política formaliza, prioriza e indica de forma clara o compromisso e os caminhos adotados pelo Ministério com relação à sustentabilidade e aos objetivos almejados.

2. Abrangência

Aplica-se a toda a estrutura organizacional do Ministério das Comunicações; servidores, terceirizados, estagiários e jovens aprendizes, bem como a todas as instituições que interagem de alguma forma com o MCom.



3. Objetivos

Os objetivos da Política de Sustentabilidade do Ministério das Comunicações estão alinhados com as diretrizes nacionais e internacionais sobre desenvolvimento sustentável, buscando um equilíbrio entre o avanço tecnológico e a preservação dos recursos naturais e sociais, conforme padrões e práticas da Governança Corporativa e ESG (Ambiental, Social e de Governança). São eles:

1. Assegurar que as metas organizacionais sejam alcançadas tendo em vista o respeito aos princípios ambientais, sociais e de governança, conforme a diretriz estratégica nº 17 do Planejamento Estratégico MCom – PEI 2024-2027;
2. Garantir condições de trabalho justas e seguras que respeitem a individualidade; promover diversidade e inclusão de forma interseccional com ações afirmativas; proteger os direitos humanos; fortalecer comunidades locais com práticas sustentáveis e manter um relacionamento ético, transparente e socialmente responsável;¹
3. Assegurar a utilização de recursos públicos em conformidade com os princípios de sustentabilidade ambiental, justiça social e governança ética, em alinhamento com a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010);
4. Estabelecer práticas de gestão transparentes e éticas na tomada de decisão, de forma a qualificar a prestação de contas à sociedade atendendo a Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011).
5. Fortalecer e disseminar a cultura sustentável no Ministério, alinhando os objetivos do órgão com os interesses sociais e ambientais da sociedade.²

¹ Política Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora (Portaria nº 1.823, de 23 de agosto de 2012); Política Nacional de Promoção da Igualdade Racial (Decreto nº 4.886/2003).

² Os objetivos sociais e ambientais estão expressos no plano de ação global da Organização das Nações Unidas (ONU) - Agenda 2030, por meio de 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) e de 169 metas

4. Princípios

Os princípios da Política são balizadores fundamentados nos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) e na Agenda A3P, Programa do Ministério do Meio Ambiente:

1. Acesso Universal à Informação:¹ Garantir que todos os cidadãos tenham acesso igualitário a serviços de comunicação e informação, promovendo a inclusão digital e a redução das desigualdades.

2. Educação e Capacitação:² Fomentar a educação e a capacitação contínua, preparando a população para os desafios da era digital e promovendo competências para o uso responsável das tecnologias.

3. Proteção Ambiental:³ Implementar práticas que visem a redução da pegada de carbono e a mitigação das mudanças climáticas, priorizando a sustentabilidade em todas as operações com que o Ministério das Comunicações se relaciona.

4. Eficiência dos Recursos:⁴ Adotar uma gestão eficiente dos recursos públicos, promovendo a economia circular e minimizando o desperdício em todas as atividades relacionadas ao MCom.

5. Transparência e Prestação de Contas:⁵ Manter um compromisso com a transparência em todas as ações, garantindo que informações sobre práticas e resultados de sustentabilidade sejam acessíveis à sociedade.

6. Promoção da Equidade:⁶ Garantir a igualdade de gênero e a promoção dos direitos de grupos minoritários nas políticas de comunicação, assegurando que suas vozes sejam ouvidas e respeitadas por meio de ações sociais positivas e afirmativas.

7. Participação e Diálogo: Fomentar um ambiente de diálogo aberto e participativo com a sociedade civil, promovendo a colaboração e a cocriação de políticas que atendam às necessidades da população.

8. Inovação e Tecnologia:⁷ Incentivar a pesquisa e o desenvolvimento de tecnologias sustentáveis que melhorem a eficiência dos serviços de comunicação, promovendo a inovação responsável e inclusiva.

¹ ODS 9 e 10: Trabalho decente e crescimento econômico; Redução das desigualdades.

² ODS 4: Educação de qualidade.

³ ODS 13: Ação contra a mudança global do clima.

⁴ A3P: Em atenção às instruções da Agenda A3P, do Ministério do Meio Ambiente.

⁵ ODS 16: Paz, justiça e instituições eficazes.

⁶ ODS 5: Igualdade de gênero.

⁷ ODS 9: Inovação e infraestrutura.

5. Diretrizes

As diretrizes da Política de Sustentabilidade são um conjunto de orientações práticas que indicam ações para implementar e promover a sustentabilidade de forma eficaz. Elas estabelecem os parâmetros para alcançar os objetivos estipulados anteriormente e são fundamentadas na literatura atual sobre o tema, atendendo a legislações como a Política Nacional de Resíduos Sólidos- PNRS (Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010) e a Nova Lei de Licitações e Contratos (Lei 14.133, 1º de abril de 2021). São elas:

1. Considerar, nas decisões estratégicas, a avaliação dos riscos e dos impactos socioambientais significativos;
2. Utilizar racionalmente os recursos naturais e bens públicos, adotando no macroprocesso de compras públicas a prática de consumo sustentável, de forma a assegurar a eficiência do ciclo de vida dos insumos em toda a cadeia produtiva, desde a aquisição até o descarte, fortalecendo a governança das contratações;¹
3. Avaliar o contexto da organização, de forma a identificar como os princípios ambientais, sociais e de governança se relacionam com a sua atuação;
4. Elaborar planos de ação para implementação de melhorias e para adequação aos princípios ambientais, sociais e de governança, gerando valor para a organização e para a sociedade;
5. Estabelecer canais de comunicações que assegurem a integração de todas as instâncias envolvidas na implementação da Política e Sustentabilidade, bem como divulgar ações relacionadas à Política para todos os membros da organização;
6. Gerir indicadores de Sustentabilidade ESG (ambiental, social e governança);
7. Contribuir com a Política Nacional de Desfazimento e Recondicionamento de Equipamentos Eletroeletrônicos (Lei nº 14.479, de 21 de dezembro de 2022) para implementação de Políticas de Inclusão Digital.
8. Assumir compromisso com iniciativas nacionais e internacionais de sustentabilidade, alinhadas aos dispositivos governamentais e fortalecendo a participação de OSCs e movimentos sociais na construção de soluções coletivas;
9. Gerir, de forma ambientalmente adequada, os resíduos sólidos gerados pela atividades do Ministério, no âmbito de suas competências como condômino (Lei nº 12.305/2010: Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos- PNRS);
10. Incentivar a educação ambiental nas atividades do ministério, promovendo a conscientização sobre a importância da sustentabilidade;
11. Fomentar a pesquisa e o desenvolvimento de tecnologias que promovam a eficiência e a sustentabilidade nas comunicações;
12. Trabalhar em conjunto com outros ministérios e órgãos para integrar as políticas de sustentabilidade nas diferentes áreas do governo;
13. Assegurar que as políticas de comunicação beneficiem de maneira equitativa todas as regiões do país, priorizando áreas menos favorecidas;
14. Implementar programas de capacitação digital para diferentes segmentos da população, visando promover a inclusão social;

¹ Considerando o consumo vultoso do Estado e sua representatividade na economia nacional, associado ao debate que condiciona desenvolvimento à preocupação com a questão da sustentabilidade econômica, social e ambiental, é mister reescrever o conceito de compras públicas incorporando novos elementos, tais como: satisfação das necessidades humanas, preocupação com futuras gerações e preocupação com a distribuição social da renda." OLIVEIRA, Bernardo Carlos SCM de; SANTOS, Luis Miguel Luzio dos. Compras públicas como política para o desenvolvimento sustentável. Revista de Administração Pública, v. 49, n. 1, p. 189-206, 2015.

6. Responsabilidades

As responsabilidades da Política de Sustentabilidade se referem aos deveres que as áreas do MCom, de forma específica ou conjunta, têm em relação aos objetivos e às diretrizes apresentadas. Estão relacionadas ao cumprimento dos compromissos assumidos para que os objetivos da Política sejam alcançados em adequação ao contexto e capacidade do Ministério.

Algumas das responsabilidades do Ministério incluem:

- 1) A alta administração do Ministério deve divulgar e apoiar a política de sustentabilidade;
- 2) As diversas áreas do Ministério devem analisar e avaliar os processos sob sua responsabilidade, em conformidade com a Política de Sustentabilidade;
- 3) As diversas áreas do Ministério devem propor medidas a serem implementadas nos processos organizacionais sob sua responsabilidade, para fins de adequação à Política de Sustentabilidade;
- 4) As diversas áreas do Ministério devem monitorar a implementação de medidas de adequação nos processos organizacionais sob sua responsabilidade;
- 5) As diversas áreas do Ministério devem manter fluxo regular de informações com as instâncias do Ministério das Comunicações responsáveis pela Política de Sustentabilidade, especialmente com o Comitê Técnico de Governança, Integridade e Gestão de Riscos (CGIR);
- 6) Promover a capacitação dos servidores nos princípios de sustentabilidade ESG.
- 7) O Ministério deve trabalhar para unir tecnologia e práticas sustentáveis através de programas e ações que busquem transformar a economia digital em uma aliada do desenvolvimento sustentável.¹
- 8) Apoiar iniciativas que utilizem tecnologias limpas e inovadoras, visando reduzir a pegada de carbono das telecomunicações e melhorar a eficiência energética.
- 9) Colaborar com outros ministérios e entidades governamentais na elaboração e implementação de políticas públicas que integrem tecnologias de comunicação e iniciativas de sustentabilidade;²
- 10) A presente Política deve ser revista pelo menos a cada dois anos ou nos casos em que mudanças regulatórias justifiquem a sua atualização.

¹Ver FLACH, Kauane Andressa et al. Geração, impacto e gestão de resíduos eletroeletrônicos: uma ameaça emergente ao meio ambiente.

² "As políticas públicas ganham relevância porque representam localmente a espacialização de soluções globais, recolocando a máxima do "impacto global, ação local", experimentando e adaptando, em quaisquer das escalas espaciais, a diversidade de estratégias metodológicas e técnicas de pesquisa. Contudo, essencial para que isso ocorra, são as articulações, o diálogo." DE MELLO-THÉRY, Neli Aparecida. Meio ambiente, globalização e políticas públicas. Revista Gestão & Políticas Públicas, v. 1, n. 1, p. 133-161, 2011.

7. Considerações Finais

A Política de Sustentabilidade do Ministério das Comunicações envolve dimensões que refletem o compromisso da instituição com práticas sustentáveis e com a promoção do desenvolvimento social, econômico e ambiental, com foco na inclusão digital.

Ressalta-se, ainda, a importância de uma abordagem holística e proativa, a responsabilidade de trabalhar para recuperar, fortalecer e criar arcabouços institucionais em prol de uma governança climática robusta e articulada, de forma a tratar o tema com a necessária transversalidade, promovendo uma visão de longo prazo para um desenvolvimento mais justo e sustentável nas comunicações, fortalecendo a inovação e a tecnologia.

O monitoramento e a avaliação das ações orientadas pelo presente documento também são fundamentais para ajustar estratégias e garantir que os objetivos de sustentabilidade sejam alcançados.

Reitera-se, por fim, a importância de parcerias com o setor privado, a sociedade civil e outros órgãos governamentais como forma de implementação contínua da Política.



8. Referências

Agenda 2030 – Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (Pnud);

Conecta Integridade: Programa de Integridade MCom ciclo 2024-2027;

Constituição Federal;

Declaração Universal dos Direitos Humanos;

Decreto nº 10.932/2022 - Convenção Interamericana contra o Racismo, a Discriminação Racial e Formas Correlatas de Intolerância;

Decreto nº 11.454, de 24 de março de 2023, que cria o Conselho de Desenvolvimento Econômico Social Sustentável da Presidência da República (CDESS);

Decreto Presidencial nº 11.704, de 14 de setembro de 2023, que institui a Comissão Nacional para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (CNODS);

DE MELLO-THÉRY, Neli Aparecida. Meio ambiente, globalização e políticas públicas. Revista Gestão & Políticas Públicas, v. 1, n. 1, p. 133-161, 2011.

FLACH, Kauane Andressa et al. Geração, impacto e gestão de resíduos eletroeletrônicos: uma ameaça emergente ao meio ambiente.

Global Reporting Initiative (GRI).

Guia do Instituto Brasileiro de Governança Corporativa (IBGC) para empresas públicas e iESGo: Levantamento de Governança, Sustentabilidade e Gestão nas organizações públicas federais - Relatório individual da autoavaliação – TCU (Acórdão nº 1205/2023 – TCU – Plenário);

Lei nº 9.795, de 27 de abril de 1999: Dispõe sobre a educação ambiental, institui a Política Nacional de Educação Ambiental e dá outras providências.

OLIVEIRA, Bernardo Carlos SCM de; SANTOS, Luis Miguel Luzio dos. Compras públicas como política para o desenvolvimento sustentável. Revista de Administração Pública, v. 49, n. 1, p. 189-206, 2015.

Pacto Global da Organização das Nações Unidas (ONU);

Plano Estratégico Institucional – PEI MCom 2024-2027;

Portaria nº 326, de 23 de julho de 2020: Institui o Programa Agenda Ambiental na Administração Pública - Programa A3P e estabelece suas diretrizes);

Relatório Nacional Voluntário da Comissão Nacional para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (CNODS), 2024;

SANTOS, Matheus Henrique de Souza. Aspectos da governança digital da Administração Pública Federal do Brasil sob a luz das orientações da OCDE. 2021.



MINISTÉRIO DAS
COMUNICAÇÕES



gov.br/mcom

[f](#) [@](#) [x](#) [in](#) [v](#) [d](#) [t](#) [8](#) **mincomunicacoes**